Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 110, de 15 de Julho de 1971.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a fazer face com o pagamento de uma gratificação a Atendente Raimunda Costa e Silva lotada na Maternidade desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de uma gratificação a Atendente Raimunda Costa e Silva, no período dos meses de Julho a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 15 de Julho de 1971.

Lauzemiro José de Aquino – Presidente
Antão Francisco do Nascimento – 2º Secretário